



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 03 DE 2025

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 03 de 2025, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

O Projeto de Lei n.º 03 de 2025, de autoria do Prefeito Municipal, que versa sobre o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

Apresenta agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, com fundamento no art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final, sendo mantida a redação aprovada visto que está adequada à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

PROJETO DE LEI N.º 03, DE 2025

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



A Câmara Municipal de Indianópolis - MG aprova:

Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial para os ocupantes dos cargos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), baseados na Emenda Constitucional n.º 120, de 5 de maio de 2022, a qual acrescenta os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 198, da Constituição da Federal, que passa a ser de R\$ 3.036,00 (três mil, trinta e seis reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões - MG, 21 de fevereiro de 2025

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ

Presidente

JANIZIO MOACIR VAZ DE RESENDE

Vice-Presidente

WELBEMAR ALVES XAVIER

Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 24.1.2025, por Unanimidade
(dois votos favoráveis)

Responsável pela Secretaria